

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE 23 DE JUNHO DE 1997

PROTÓCOLO
Departamento das Comissões
Projetos de:
Lei: Nº.
Resolução Nº. 460/97
Doc. Legislativo Nº.
DATA: 26.06.97
HORÁRIO: 9:40 Hs.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Salários de Pessoal de Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º, alínea "a" do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

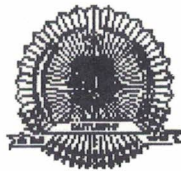
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Cria, no Departamento de Recursos Humanos do Quadro de provimento Efetivo da Câmara Municipal constante da Resolução n° 383, de 29 de setembro de 1994, que "reorganiza o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências", os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

Departamento das C...
03
[Handwritten signature]

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de junho de 1997.

[Handwritten signature]
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Presidente

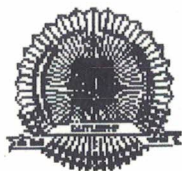
YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
1º Vice Presidente

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO
2º Vice Presidente

ELLEN RUTH CANTANHEDE SALLES ROSA
1ª Secretária

[Handwritten signature]
VALTER CANUTO NEVES
2º Secretário

[Handwritten signature]
JOSÉ MARIO DO CARMO MELO
3º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

ANEXO ÚNICO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Nº DE ORDEM	C A R G O S	QUANTIDADE	CLASSE	FAIXA
01	Chefe da Assessoria de Assistência e Orientação Social	01	VII	12
02	Assessor de Assistência social	01	II	11
03	Assessor de Atendimento Psico-Social	01	II	11

508,04

300,43

300,43

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A Assessoria de Assistência Social em sua estrutura com as seguintes ações:
I - Assessor de Assistência Social
II - Assessor de Atendimento Psico-Social

DA FINALIDADE : A Assessoria de Assistência e Orientação social tem por finalidade promover a assistência social ao servidor da Câmara e familiares, bem como, a comunidade carente, dando-lhes alternativas para sua promoção social.

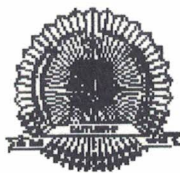
DAS COMPETÊNCIAS :

DA ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Proporcionar assistência social aos funcionários e familiares da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo as necessidades sociais básicas e outras situações emergências adversas.



[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**



- Articular-se para assegurar a prestação de benefícios e serviços de assistência social, previsto em Lei Federal, Estadual e Municipal.

- Atender às minorias sociais discriminadas e desassistidas, visando devolver-lhes o respeito, a confiança e a participação efetiva na sociedade.

ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Proporcionar o atendimento emergencial dos funcionários e familiares que se encontrarem em adversas.

- Promover o atendimento à comunidade carente que busca através da Câmara Municipal, alternativas para amenizar situações de indigência, medicação e abandono.

- Encaminhar a clientela atendida, aos órgãos governamentais e entidades prestadoras de assistência social, objetivando a solução da problemática apresentada.

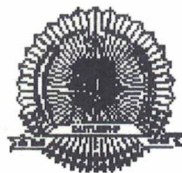
- Promover campanha de arrecadação doativos, para atender pessoas carentes que buscam através da Câmara Municipal assistência dos Vereadores.

- Promover eventos comemorativos no sentido de integrar os funcionários da Casa.

ASSESSOR DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

- Prestar atendimento e acompanhamento psicológico e social aos servidores e a familiares que apresentarem distúrbios emocionais, ocasionados pelo uso de drogas e outros.

- Promover palestras educativas em parceria com órgãos municipais e estaduais no sentido de informar os servidores, familiares e comunidade quanto a prevenção de doenças, acidentes de trabalho, direitos previdenciários, relações humanas no trabalho etc...



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a assistência social é um direito do cidadão assegurado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Considerando que no quadro de servidores da Câmara Municipal, a atuação de profissional de Serviço foi definido como função relevante e fundamental para o atendimento as pessoas necessitadas.

Considerando ainda, que a grande maioria de servidores da Câmara Municipal necessita de serviços assistenciais, como forma de amenizar seus problemas sociais. A Câmara Municipal vem propor a criação da Assessoria de Assistência e Orientação Social para atender as necessidades prioritárias não só do servidor e de seus familiares, como também da comunidade que procura a Câmara em busca de algum tipo de assistência.



PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Presidente

YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
1º Vice Presidente

JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO
1º Vice Presidente

ELLEN RUTH CANTANHEDE SALLES ROSA
1º Secretária


VALTER CANUTO NEVES
2º Secretário


JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO
3º Secretário